DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021 - Edição nº 706

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 05 /2021: "Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços, IGD PBF e IGD SUAS do Governo Federal – SUAS 2019."

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 032/2021.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2021.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 037/2021.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 040/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Conselho Municipal de Assistência Social de Encruzilhada - BA
Criado pela Lei Municipal nº 622/96 e alterado pelas Leis: 641/1997, 811/2004, 860/2006 e 919/2008.

RESOLUÇÃO Nº 05 /2021

Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços, IGD PBF e IGD SUAS do Governo Federal – SUAS 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de novembro de 2021, no uso da competência lhe conferem a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei Municipal nº. 1045/2017. .

CONSIDERANDO

- A Política Nacional de Assistência Social através da Resolução/CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004, e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
- Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS n° 01/13 que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população;
- as alterações da Lei Orgânica da Assistência Social, instituídas pela Lei nº 12.435/11 e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;
- que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado pelo Ministério da Cidadania para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e metas físicas executadas no exercício;
- que os recursos recebidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta no exercício de dois mil e dezoito, respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando ainda o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso,

Conselho Municipal de Assistência Social de Encruzilhada - BA
Criado pela Lei Municipal nº 622/96 e alterado pelas Leis: 641/1997, 811/2004, 860/2006 e 919/2008.

dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e Especial e também recursos do IGD PBF e IGD SUAS;

- ainda o cumprimento das demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social na execução física e financeira e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e traduz a execução física financeira do período em questão;

- **Resolve:**

Art.1º - **APROVAR** o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços, IGD PBF e IGD SUAS para o FMAS do exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Encruzilhada, 30 de novembro de 2021

Lívia Moreira Rocha
Presidente

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **prestação de serviços na contratação de empresa especializada em imunização e controle de pragas urbanas com atividade química em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves e limpeza, desinfecção química e desincrustação de reservatório e caixas de água dos prédios públicos do município compreendendo as Escolas Municipais, Secretarias, Unidades de Saúde e Poços Tubulares do município de Encruzilhada - Bahia**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedor (s) a (s) Licitante (s): a empresa **SHIRLEY RIBEIRO ALVES SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO – ME, CNPJ/MF sob o nº 27.221.098/0001-63.**

Encruzilhada – Bahia, 07 de outubro de 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 032/2021

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviços na contratação de empresa especializada em imunização e controle de pragas urbanas com atividade química em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves e limpeza, desinfecção química e desincrustação de reservatório e caixas de água dos prédios públicos do município compreendendo as Escolas Municipais, Secretarias, Unidades de Saúde e Poços Tubulares do município de Encruzilhada - Bahia. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Eletrônico – SRP nº 032/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote	Valor Global
SHIRLEY RIBEIRO ALVES SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO – ME, CNPJ/MF nº 27.221.098/0001-63	01 a 03	R$ 367.011,25

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 07 de outubro de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 032/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **SHIRLEY RIBEIRO ALVES SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - ME** sediada à Rua Joaquim Emídio Cunha, 149 – Bela Vista – Barra do Choça – Bahia – CEP nº 45.120-000, e-mail: shirleyribeiro@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.221.098/0001-63, representado neste ato por Shirley Ribeiro Alves, com poderes outorgados pôr do contrato social, portador da CNH nº 1152292397 DETRAN/BAHIA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS COM ATIVIDADE QUÍMICA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES E LIMPEZA, DESINFECÇÃO QUÍMICA E DESINCRUSTAÇÃO DE RESERVATÓRIO E CAIXAS DE ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIAS, UNIDADES DE SAÚDE E POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

Lote 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%

Item	Descrição dos Serviços	Un	Quant.	Valor Unit. Estimado R$	Valor Total Estimado R$
1	controle de pragas urbanas com atividade química em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves e limpeza, dos prédios públicos do município compreendendo as Escolas Municipais, Secretarias, Unidades de Saúde e Poços Tubulares do município de Encruzilhada - Bahia	m2	43.875	R$ 4,90	R$214.987,50

Lote 02 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - 75%

Item	Descrição dos Serviços	Un	Quant.	Valor Unit. Estimado R$	Valor Total Estimado R$

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1	controle de pragas urbanas com atividade química em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves e limpeza, dos prédios públicos do município compreendendo as Escolas Municipais, Secretarias, Unidades de Saúde e Poços Tubulares do município de Encruzilhada - Bahia	m2	14.625	R$ 4,55	R$ 63.543,75
LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Serviços de limpeza, desinfecção química e desincrustação de reservatório e caixas de água.	Lts	632.000	R$ 0,14	R$ 88.480,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **01 a 03** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 367.011,25 (trezentos e sessenta e sete mil onze reais e vinte e cinco centavos),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou
b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 07/10/2021 tendo validade até 07/10/2022, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

SHIRLEY RIBEIRO ALVES SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - ME
CNPJ/MF Nº 27.221.098/0001-63
SHIRLEY RIBEIRO ALVES
CNH Nº 1152292397 DETRAN/BAHIA

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **Prestação de serviços de locação de caminhão pipa com capacidade de 8.000l a 10.000l para as localidades rurais do Município.** E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedor (s) a (s) Licitante (s): a empresa **OTAVIO MELO DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 34.979.423/0001-17**, vencedora para a prestação dos serviços Rota A-1 e Rota A-2 e a empresa **EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES (ALFA PRODUÇÕES)**, **CNPJ nº 18.462.864/0001-90**, vencedora para a prestação dos serviços nas Rotas B, C, D-1, D-2, E-1, E-2 e E-3.

Encruzilhada – Bahia, 18 de outubro de 2021.

_____
Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 034/2021

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviços de locação de caminhão pipa com capacidade de 8.000l a 10.000l para as localidades rurais do Município. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Eletrônico – SRP nº 034/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Rota (s)	Valor Global
OTAVIO MELO DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 34.979.423/0001-17	A-1 e A-2	R$ 399.168,00
EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES (ALFA PRODUÇÕES), CNPJ nº 18.462.864/0001-90	B, C, D-1, D-2, E-1, E-2 e E-3	R$ 1.090.152,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 18 de outubro de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Gildázio Neves Tamburí
Secretário Municipal de Transporte

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Transporte, Senhor **Gildázio Neves Tamburí**, brasileiro, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 123/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **OTAVIO MELO DE ALMEIDA-ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 34.979.423/0001-17, e-mail: planetaaguaiguna2019@gmail.com estabelecida na Travessa Zeferino Mares, nº 45, bairro Centro, na cidade de Encruzilhada, Estado da Bahia – CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Otávio Melo de Almeida, portador do CPF nº 097.438.685-50, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 8.000L A 10.000L PARA AS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Rota (s):

Nome	Localidade	CPF - De uma Pessoa Beneficiária da Comunidade atendida	Rota	Manancial	Quantidade de Caminhão Pipa - Para atender a Comunidade	Estimativa Viagem dia/Semanal/Mensal			Valor por viagem	Valor Semanal	Valor Mensal	Valor para 12 Meses
						Dia	Sem	Mens				
Aloisio Araújo Guimarães	ESPIRITO SANTO	*....214.055-56	A 1	Encruzilhada	1	1	4	16	R$ 126,00	R$ 504,00	R$ 8.064,00	R$ 96.768,00
lenivaldo Viana do Vale	GONGO	*....308.525-33	A 2	Encruzilhada	1	1	3	12	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 4.536,00	R$ 54.432,00
Lidia de Almeida Sousa	ÁGUA BRANCA	*....984.885-86	A 1	Encruzilhada		1	4	16	R$ 126,00	R$ 504,00	R$ 8.064,00	R$ 96.768,00
Joanita Ferreira Brito	ÁGUA PRETA	*....359.225-16	A 2	Encruzilhada		1	4	16	R$ 126,00	R$ 504,00	R$ 8.064,00	R$ 96.768,00
Erlan Matias de Souza	LAGOA DE INOCENCIO	*....269.125-04	A 2	Encruzilhada		1	3	12	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 4.536,00	R$ 54.432,00
					02 Veículos					**R$ 2.268,00**	**R$ 33.264,00**	**R$ 399.168,00**

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário das rotas **A-1 e A-2** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 399.168,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e sessenta e oito reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou
b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 18/10/2021 tendo validade até 18/10/2022, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 18 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

OTAVIO MELO DE ALMEIDA-ME
Nº 34.979.423/0001-17
OTÁVIO MELO DE ALMEIDA
CPF Nº 097.438.685-50

Gildazio Neves Tamburi
Secretário Municipal de Transporte

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 034/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES (ALFA PRODUÇÕES),** endereço na Rua Antônio Ferreira Leão, 47 – Centro – Bom Jesus da Serra – Bahia, e-mail: edilson.meira@gmail.com inscrita no CNPJ nº 18.462.864/0001-90, Representado neste ato por Edilson Meira de Almeida, portador do RG nº 53.512.633-5 SSP/BA e CPF nº 355.662.888-04, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 8.000L A 10.000L PARA AS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Rota (s):

Nome	Localidade	CPF - De uma Pessoa Beneficiária da Comunidade atendida	Rota	Manancial	Quantidade de Caminhão Pipa - Para atender a Comunidade	Estimativa Viagem dia/Semanal/Mensal			Valor por viagem	Valor Semanal	Valor Mensal	Valor para 12 Meses
						Dia	Sem	Mens				
Maurina Santos Nascimento	CABECEIRA DA FORQUILHA	*....854.365-64	B	Encruzilhada	1	1	3	12	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 4.536,00	R$ 54.432,00
Jose de Assis Pinheiro Filho	BOA VISTA	*....366.705-25	B	Encruzilhada		1	3	12	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 4.536,00	R$ 54.432,00
Juraci de Jesus Silva	SALOBRO	*....459.536-47	C	Encruzilhada	1	1	3	12	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 4.536,00	R$ 54.432,00
Ana Paula Costa Santos	SERRA	*....687.025-25	D 1	Encruzilhada	1	1	4	16	R$ 126,00	R$ 504,00	R$ 8.064,00	R$ 96.768,00
Deraldo José de Oliveira	BATATA	*....694.645-20	D 1	Encruzilhada		1	3	12	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 4.536,00	R$ 54.432,00
Marcelo Alves Santos	JUAZEIRO	*.....048.585-90	D 1	Encruzilhada		1	3	12	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 4.536,00	R$ 54.432,00
Manoel Messias Nascimento	BREJÃO	*....367.255-49	C	Encruzilhada	1	1	3	12	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 4.536,00	R$ 54.432,00
Maria da Gloria da Silva Lima	BREJINHO	*....698.375-26	C	Encruzilhada		1	3	12	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 4.536,00	R$ 54.432,00
Jeires Oliveira dos Santos	VITÔR	*....198.735-94	D 2	Encruzilhada	1	1	3	12	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 4.536,00	R$ 54.432,00
Jeane Silva Rocha	CÓRREGO DO ARROZ	*....341.826-04	B	Encruzilhada	1	1	3	12	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 4.536,00	R$ 54.432,00
Alberto Oliveira Costa	JABUTEIRO	*....296.966-94	D 2	Encruzilhada	1	1	3	12	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 4.536,00	R$ 54.432,00
Fabiana Dias de Almeida	JOÃO BRAUNA	*....305.575-04	E 1	Cândido Sales	1	1	3	9	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 3.402,00	R$ 40.824,00
Edina Evangelista Pereira	MAMOEIRO	*....391.885-38	E 1	Cândido Sales		1	3	9	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 3.402,00	R$ 40.824,00
Maria da Luz Tigre	GUARIBAS	*....545.265-91	E 1	Cândido Sales		1	3	9	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 3.402,00	R$ 40.824,00
Alcidina de Jesus Dos Santos	LAGOA DE SANCHES	*....183.575-30	E 1	Cândido Sales		1	3	9	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 3.402,00	R$ 40.824,00
Alvanice de Souza Lopes Viana	BREJOS	*....970.575.06	E 2	Cândido Sales	1	1	3	9	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 3.402,00	R$ 40.824,00
Luciana Maria da Silva	MOCÓ	*....402.145-83	E 2	Cândido Sales		1	3	9	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 3.402,00	R$ 40.824,00

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

Clemencia Luz da Silva	SOBRADO	*....455.075-68	E 2	Cândido Sales		1	3	9	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 3.402,00	R$ 40.824,00
José Dias de Oliveira	GONGAR	*....923.068-14	E 2	Cândido Sales		1	3	9	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 3.402,00	R$ 40.824,00
Dine Pereira de Sousa	PORTO DE SANTA CRUZ	*....090.985-90	E 3	Cândido Sales		1	3	9	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 3.402,00	R$ 40.824,00
Edilson dos Santos	LAGOA DE JATAÍ	*....039.675-68	E 3	Cândido Sales	1	1	3	9	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 3.402,00	R$ 40.824,00
Claudio Teotônio dos Santos castro	MATO DA ONÇA	*....798.116-04	E 3	Cândido Sales		1	3	9	R$ 126,00	R$ 378,00	R$ 3.402,00	R$ 40.824,00
					07 Veículos Pipa					**R$ 8.8442,00**	**R$ 90.846,00**	**R$ 1.090.152,00**

O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário das **B, C, D-1, D-2, E-1, E-2 e E-3** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 1.190.152,00 (um milhão noventa mil cento e cinquenta e dois reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços,

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 18/10/2021 tendo validade até 18/10/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

13.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES (ALFA PRODUÇÕES)
CNPJ Nº 18.462.864/0001-90,
EDILSON MEIRA DE ALMEIDA
RG Nº 53.512.633-5 SSP/BA
CPF Nº 355.662.888-04

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **aquisição de areia fina para reboco, areia grossa e pó de brita**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedor (s) a (s) Licitante (s): a empresa **OTAVIO MELO DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 34.979.423/0001-17**, vencedora dos itens 01 e 03 e a empresa **MÁRIO ORLANDO SANTOS SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 07.035.092/0002-75**, vencedora do item 02.

Encruzilhada – Bahia, 07 de outubro de 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 037/2021

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de areia fina para reboco, areia grossa e pó de brita. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Eletrônico – SRP nº 037/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Item	Valor Global
OTAVIO MELO DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 34.979.423/0001-17	01 e 03	R$ 54.800,00
MÁRIO ORLANDO SANTOS SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 07.035.092/0002-75	02	R$ 48.000,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 07 de outubro de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **OTAVIO MELO DE ALMEIDA-ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 34.979.423/0001-17, e-mail: planetaaguaiguna2019@gmail.com estabelecida na Travessa Zeferino Mares, nº 45, bairro Centro, na cidade de Encruzilhada, Estado da Bahia – CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Otávio Melo de Almeida, portador do CPF nº 097.438.685-50, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AREIA FINA PARA**

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

REBOCO, AREIA GROSSA E PÓ DE BRITA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VL UNIT	TOTAL ITEM
1	AREIA FINA PARA REBOCA	400	M3	R$ 98,00	R$ 39.200,00
3	PÓ DE BRITA	150	TONELADA	R$ 104,00	R$ 15.600,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos itens **01 e 03** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou
b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 07/10/2021 tendo validade até 07/10/2022, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

OTAVIO MELO DE ALMEIDA-ME
Nº 34.979.423/0001-17
OTÁVIO MELO DE ALMEIDA
CPF Nº 097.438.685-50

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **MARIO ORLANDO SANTOS SILVA & CIA LTDA,** pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o n° 07.035.092/0002-75, com endereço na Rua das Flores, s/n – Centro - Encruzilhada - BA - CEP 45.150-000, e-mail: mhario @yahoo.com.br , representado neste ato pelo Sr. Mário Orlando Santos Silva, portador do CPF nº 002.083.865-48, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AREIA GROSSA.**

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VL UNIT	TOTAL ITEM
2	AREIA GROSSA	400	M3	R$ 120,00	R$ 48.000,00

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário do item **02** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

sua contratação

8. DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 07/10/2021 tendo validade até 07/10/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

13.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

13.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

MARIO ORLANDO SANTOS SILVA & CIA LTDA
CNPJ N° 07.035.092/0002-75
MÁRIO ORLANDO SANTOS SILVA
CPF Nº 002.083.865-48

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - PARA REGISTRO DE PREÇOS** tendo como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da linha Farma.** E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa **DROGARIA RAMOS LTDA, CNPJ nº 12.326.157/0001-90**, vencedora do lote 01; **SEBASTIANA BARBARA RODRIGUES – ME, CNPJ nº 34.815.607/0001-41**, vencedora do lote 02.

Encruzilhada - Bahia, 17 de novembro de 2021.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 040/2021

A Secretaria Municipal de Saúde

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de medicamentos da linha Farma. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 040/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
DROGARIA RAMOS LTDA, CNPJ nº 12.326.157/0001-90	01	R$ 226.518,46
SEBASTIANA BARBARA RODRIGUES - ME	02	R$ 76.204,25

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 30 de novembro de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Tânia Lima Pereira Matos
Secretaria Municipal de Saúde

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **Tânia Lima Pereira Matos** portadora do RG nº 03629116 14 e CPF nº 424.918.515 0 4, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 041/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **DROGARIA RAMOS LTDA** sediada à Praça Pedro Ferraz, 17 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.326.157/0001-90, e-mail: drogariaramos2021@hotmail.com neste ato representado por Alexsandro Freitas dos Santos, com poderes outorgados pôr do contrato social, portador do RG nº 920236812 SSP-BA e CPF nº 001.903.155-63, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA**

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

LINHA FARMA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

3			LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%			
Item	UND	Quant	Especificação	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	cx	75	Aceclofenaco 100 mg c/12 cp	NEO QUIMICA	R$ 23,50	R$ 1.762,50
2	cx	30	Acetonido de triancinolona em base emoliente para uso odontológico 10g	E M S	R$ 9,80	R$ 294,00
3	cx	45	Aciclovir 200mg c/25 cp	E M S	R$ 42,80	R$ 1.926,00
4	cx	23	Aciclovir 50mg bisnaga c/ 10g	E M S	R$ 16,60	R$ 381,80
5	cx	23	Alprazolam 0,5 mg c/30 cp	MEDLEY	R$ 8,80	R$ 202,40
6	cx	23	Alprazolam 1 mg c/30 cp	MEDLEY	R$ 16,80	R$ 386,40
7	cx	23	Aminaftona 75 mg c/ 30 cp	BALDACCI	R$ 46,10	R$ 1.060,30
8	cx	105	Amoxicilina 500mg + Claritromicina 500mg + Lansoprazol 30 mg c/ 7 cartelas	NEO QUIMICA	R$ 128,90	R$ 13.534,50
9	cx	38	Arcoxia 90mg c/7 cp	MSD	R$ 57,60	R$ 2.188,80
10	cx	75	Benzoilmetronidazol 62,5mg+nistatina 25.000ui + clor. de benzalcônio 1,25mg Cr.	PRATI DONADUZZI	R$ 31,10	R$ 2.332,50
11	cx	60	Betaistina 16 mg c/ 30 cp	BIÓSINTETICA	R$ 18,40	R$ 1.104,00
12	cx	30	Betaistina 24 mg c/30	BIÓSINTETICA	R$ 23,50	R$ 705,00
13	cx	30	Betametasona + gentamicina + tolnaftato + clioquinol - bisnaga 10 g	NEO QUIMICA	R$ 19,60	R$ 588,00
14	cx	15	Betametasona 2mg c/ 10 cp 2 mg)	GEOLAB	R$ 20,00	R$ 300,00
15	cx	23	Buclizina 25 mg c/ 20cp	SANOFI AVENTES	R$ 13,90	R$ 319,70
16	cx	15	Budesonida 50mcg Spray 120 doses	ACHÉ	R$ 30,40	R$ 456,00
17	cx	15	Butilbrometo de escopolamina 10 ml gts	BELFAR	R$ 14,80	R$ 222,00
18	cx	90	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona gts	BELFAR	R$ 13,40	R$ 1.206,00
19	cx	150	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona 250mg cp	MEDQUIMICA	R$ 14,90	R$ 2.235,00
20	cx	38	Cálcio + Associações 150 ml	TAYUYNA	R$ 23,80	R$ 904,40
21	cx	11	Carmelose Sódica 5mg/ml	GENOM	R$ 15,60	R$ 171,60
22	cx	38	Caverdilol 12,5 mg c/ 30cp	GERMED	R$ 24,60	R$ 934,80
23	cx	75	Ceftriaxona 1 g + diluente - IM	TEUTO	R$ 27,20	R$ 2.040,00
24	cx	23	Celecoxibe 200mg c/10 cp	EUROFARMA	R$ 30,40	R$ 699,20

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

25	cx	23	Cetoconazol + dipropionato de betametasona creme 30gr	NEO QUIMICA	R$	16,30	R$	374,90
26	cx	23	Cetoconazol + dipropionato de betametasona pomada 30gr	NEO QUIMICA	R$	16,50	R$	379,50
27	cx	23	Cetoconazol, betametasona, sulfato de neomicina 30g pomada	GERMED	R$	16,90	R$	388,70
28	cx	23	Cetoconazol, betametasona, sulfato de neomicina. 30g creme	GERMED	R$	16,90	R$	388,70
29	cx	18	Cetoprofeno 100 mg c/ 20 cp	MEDLEY	R$	33,40	R$	601,20
30	cx	23	Cetoprofeno 150 MG C/ 10 CP	MEDLEY	R$	29,80	R$	685,40
31	cx	38	Cetoprofeno 50 mg c/ 20 cp	MEDLEY	R$	22,00	R$	836,00
32	cx	38	Cetorolaco 10 mg comprimido sblingual - c/30 cp	E M S	R$	64,10	R$	2.435,80
33	cx	26	Ciclobenzapina 10mg cp)	PRATI DONADUZZI	R$	9,00	R$	234,00
34	cx	26	Ciclobenzapina 5mg cp	PRATI DONADUZZI	R$	9,50	R$	247,00
35	cx	30	Ciprofibrato 100 mg c/ 30 cp (Genérico)	BIOLAB	R$	47,50	R$	1.425,00
36	cx	23	Citalopram 20 mg c/ 30 cp	TEUTO	R$	30,70	R$	706,10
37	cx	30	Clonazepam 0,5 mg c/30 cp	MEDLEY	R$	7,20	R$	216,00
38	cx	38	Clonidina 0,100 mg	BOEHRINGER	R$	7,00	R$	266,00
39	cx	38	Clonidina 0,150 mg	BOEHRINGER	R$	9,10	R$	345,80
40	cx	45	Cloridrato de ciproeptadina +associações 240 ml	E M S	R$	21,70	R$	976,50
41	cx	45	Cloridrato de ciproeptadina 4mg + Cobamamida 1mg c/ 16 cp	E MS	R$	16,10	R$	724,50
42	cx	23	Cloridrato de hidroxizina 2 mg/120 ml	MEDQUIMICA	R$	25,40	R$	584,20
43	cx	19	Cloridrato de hidroxizina 25 mg cp	MEDQUIMICA	R$	22,80	R$	433,20
44	cx	19	Cloridrato de metoclopramida 7mg; Dimeticona 30mg; Ácido desidrocólico 25mg; Celulase 30mg; Pepsina 10mg; Pancreatina 40mg	ACHÈ	R$	38,	R$	722,00
45	cx	23	Cloridrato de Olopatadina 2,2 mg/ml	ALCON	R$	52,60	R$	1.209,80
46	cx	75	Cloridrato de ondansetrona 8 MG 8 MG)	LEGRAND	R$	51,70	R$	3.877,50
47	cx	75	Cloridrato de Paroxetina 20 mg c/ 30	EUROFARMA	R$	41,90	R$	3.142,50
48	cx	19	Cloridrato Ondansetrona 4mg cp	LEGRAND	R$	26,90	R$	511,00
49	cx	75	Codeina 30mg + Paracetamol 500mg c/ 12 cp	E M S	R$	15,70	R$	1.177,50
50	cx	75	Colagenase 0,6U/g - bisnaga 30 g	CRISTALIA	R$	49,80	R$	3.735,00
51	cx	75	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g/g - bisnaga 30 g	CRISTALIA	R$	52,00	R$	3.900,00
52	cx	30	Complexo B comprimido	ARTE NATIVA	R$	15,40	R$	462,00
53	cx	30	Complexo B solução oral	E M S	R$	11,00	R$	330,00
54	cx	23	Cumarina 15 mg + Troxerrutina 90 mg c/ 30 cp	NYCOMED	R$	42,50	R$	977,50
55	cx	45	Desoxirribonuclease 666u /g + fibrinolisina 1 u/g + cloranfenicol 0,01 g/g creme 10 g	CRISTALIA	R$	26,90	R$	1.210,50
56	cx	9	Dexametasona 1mg/ml sol. Oftálmico	GEOLAB	R$	6,60	R$	59,40

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

57	cx	75	Dexclorfeniramina + betametasona (2 mg+ 0,25 mg)/5mL xarope	TEUTO	R$	16,30	R$	1.222,50
58	cx	45	Diclofenaco de dietilamonio gel 60 gr	CIMED	R$	11,40	R$	513,00
59	cx	23	Diclofenaco de Resinato 15 mg/ml (gotas)	TEUTO	R$	10,60	R$	243,80
60	cx	18	Diltiazen 60mg c/ 30cp	BOEHRINGER	R$	14,40	R$	259,20
61	cx	23	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	ACHE	R$	46,30	R$	1.064,90
62	cx	11	Dipirona, prometazina, adifenina c/ 16 cp	LEGRAND	R$	28,50	R$	313,50
63	cx	75	Dipropionato de betametasona + Sulf. De gentamicina 30g creme	TEUTO	R$	20,30	R$	1.522,50
64	cx	75	Dipropionato de betametasona + Sulf. De gentamicina 30g pomada	GEOLAB	R$	21,90	R$	1.642,50
65	cx	90	Dipropionato de betametasona 5mg + 2 mg Fosfatodissódico de Betametasona Injetável	NEO QUIMICA	R$	15,50	R$	1.395,00
66	cx	75	Domperidona 1 mg/ml fr c/ 100ml	EUROFARMA	R$	30,40	R$	2.280,00
67	cx	60	Domperidona 10 mg c/ 30 cp	NOVA QUIMICA	R$	13,00	R$	780,00
68	cx	15	Doxazosina 2 mg + finasterida 5 mg c/ 30 cp	EUROFARMA	R$	112,30	R$	1.684,50
69	cx	30	Doxazosina 2 mg c/ 30 cp	GERMED	R$	20,90	R$	627,00
70	cx	38	Duloxetina 30 mg cx c/ 30 cps	E M S	R$	67,60	R$	2.568,80
71	cx	15	Duloxetina 60 mg cx c/ 30 cps	E M S	R$	134,60	R$	2.019,00
72	cx	90	Dutasterida 0,5mg + cloridrato de transulosina 0,4 mg 30 cp	ZODIAC	R$	109,20	R$	9.828,00
73	cx	23	Empagliflozina 10 mg c/30 cp	BOEHRINGER	R$	219,00	R$	5.037,00
74	cx	23	Empagliflozina 25 mg c/30 cp	BOEHRINGER	R$	219,00	R$	5.037,00
75	cx	38	Espironalactona 25mg 30cp	EUROFARMA	R$	15,70	R$	596,60
76	cx	45	Extrato seco de Passiflora incarnata L. 0,100g cx/ 20 cp	NATULAB	R$	28,20	R$	1.269,00
77	cx	38	Fenoximetilpenicilina 80.000 UI/mL - frasco 60 mL	EUROFARMA	R$	23,10	R$	877,80
78	cx	38	Formoterol 6 mcg + Budesonida 100 mcg cápsula inalatória	BIOSINTETICA	R$	112,70	R$	4.282,60
79	cx	75	Fórmula infantil para complementar amamentação á base de proteína hidrolisada do arroz, ideal para dietas com restrição de lactose - pó 400 g	NESTLÉ	R$	158,40	R$	11.880,00
80	cx	38	Fórmula infantil para lactentes até 6 meses de vida c/ prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos - pó 800 g	NESTLÉ	R$	47,30	R$	1.797,40
81	cx	19	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína lactea extensamente hidrolisada com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos - pó 800 g	MEADJOHNSON	R$	198,10	R$	3.763,90
82	cx	11	Fosfomicinatrometamol envelope	APSEN	R$	48,20	R$	530,20
83	cx	38	Gabapentina 300 mg c/ 30 cp	BIOLAB	R$	65,00	R$	2.470,00
84	cx	30	Glimepirida 2 mg + metformina 1000 mg c/ 30 cp	ACHÉ	R$	40,30	R$	1.209,00
85	cx	30	Hidroxiquinolina 0,4 mg/ml trolamina 140 mg/ml	ALCON	R$	12,60	R$	378,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

86	cx	68	Insulina glargina 100 U/mL caneta	SANOFI AVENTES	R$	93,30	R$	6.344,40
87	cx	18	Insulina glargina 100 U/mL refil 10 ml	SANOFI AVENTES	R$	258,10	R$	4.645,80
88	cx	38	Insulina glulisina 100 UI/mL caneta	SANOFI AVENTES	R$	53,60	R$	2.036,80
89	cx	38	Insulina glulisina 100 UI/mL refil 3 mL	SANOFI AVENTES	R$	99,30	R$	3.773,40
90	cx	38	Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido sublingual c/30 cp	E M S	R$	9,80	R$	372,40
91	cx	23	Lactulose 667mg/ml frs 120ml	LEGRAND	R$	23,10	R$	531,30
92	cx	30	Levofloxacino 500mg c/ 7cp	TEUTO	R$	38,00	R$	1.140,00
93	cx	23	Levofloxacino 750mg c/ 7cp	TEUTO	R$	60,00	R$	1.380,00
94	cx	23	Magnésio 130 mg + Piridoxina 1 mg c/30 cp	MARJAN FARMA	R$	80,90	R$	1.860,70
95	cx	19	Maleato de bromofeniramina 12mg; Cloridrato de fenilefrina 15mg; Cloridrato de fenilpropanolamina 15mg gts	ACHE	R$	10,60	R$	201,40
96	cx	38	Maleato de bromofeniramina 12mg; Cloridrato de fenilefrina 15mg; Cloridrato de fenilpropanolamina 15mg xpe	ACHE	R$	16,10	R$	611,80
97	cx	45	Maleato de Dexclorfeniramina + BetametasonaFrs 120 ml	TEUTO	R$	16,30	R$	733,50
98	cx	23	Mebendazol 20 mg/mL suspensão oral - frasco 30 mL	MEDLEY	R$	6,30	R$	144,90
99	cx	23	Mebendazol 500 mg c/1 cp	BIOSINTETICA	R$	22,80	R$	524,40
100	cx	34	Meloxicam 15 mg c/ 10 cp	EUROFARMA	R$	15,50	R$	527,00
101	cx	30	Memantina 10 mg c/30 cp	PRATI DONADUZZI	R$	50,00	R$	1.500,00
102	cx	8	Memantina 10 mg c/60 cp	PRATI DONADUZZI	R$	59,60	R$	476,80
103	cx	38	Mesilato de diidroergotamina 1mg; Paracetamol 450mg; Cafeína 75mg; Cloridrato de metoclopramida 10mg. c/ 12 cp	ACHE	R$	45,20	R$	1.717,60
104	cx	15	Mononitrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, cianocobalamina C/ 20 (Citoneurim 5000 dr)	MERCK	R$	39,00	R$	585,00
105	cx	11	Mononitrato-5 de isossorbida 20 mg c/ 30 cp	ZYDUS	R$	22,80	R$	250,80
106	cx	38	Naltrexona 50 mg c/ 30 cp	GENOM	R$	121,90	R$	4.632,20
107	cx	15	Naproxeno sódico 550 mg cp	NEO QUIMICA	R$	17,60	R$	264,00
108	cx	90	Nimesulida 100 mg cp	CIMED	R$	8,30	R$	747,00
109	cx	45	Nimesulidabetaciclodestrina 400mg c/ 10 cp	FARMASA	R$	32,60	R$	1.467,00
110	cx	15	Nitazoxanida 20mg/ 45ml	FQM	R$	21,90	R$	328,50
111	cx	8	Nitazoxanida 500 mg c/6 cp	FQM	R$	73,42	R$	587,36
112	cx	45	Norfloxacino 400 mg c/ 14 cp	MEDLEY	R$	21,20	R$	954,00
113	cx	75	Pantoprazol 40mg c/ 28 cp	NOVA QUIMICA	R$	42,80	R$	3.210,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

114	cx	23	Paracetamol 300 mg, cafeina 30 mg, carisoprodol 125 mg, diclofenaco sódico 50 mg CP	ACHE	R$	14,60	R$	335,80
115	cx	9	Postec pomada	APSEN	R$	100,60	R$	905,40
116	cx	38	Prednisolona, fosfato sódico de solução oral 3 mg/ 60ml	BIOSINTÈTICA	R$	12,60	R$	478,80
117	cx	60	Pregabalina 75mg c/30 cp	BIOSINTÈTICA	R$	57,70	R$	3.462,00
118	cx	38	Propatilnitrato 10 mg c/ 50 cp	FQM	R$	26,80	R$	1.018,40
119	cx	45	Rifamicina sódica 10mg/ml	MEDLEY	R$	19,00	R$	850,00
120	cx	23	Rivaroxabana 15mg c/28 cp	E M S	R$	267,60	R$	6.154,80
121	cx	23	Rivaroxabana 20mg c/28 cp	E M S	R$	267,60	R$	6.154,80
122	cx	30	Saccharomycescerevisiae c/ 5 flaconetes adulto	HEBRON	R$	36,80	R$	1.104,00
123	cx	38	Saccharomycescerevisiaeflaconetes (pediátrico)	HEBRON	R$	28,20	R$	1.071,60
124	cx	30	Sacubitril 24 mg + valsartana 26 mg c/30 cp	NOVARTIS	R$	143,50	R$	4.305,00
125	cx	15	Salbutamol 4mg c/ 20 cp	GSK	R$	7,20	R$	108,00
126	cx	38	Secnidazol 1000 mg c/ 2cp	ACHE	R$	13,80	R$	524,40
127	cx	225	Simeticona solução oral 75 mg/mL - frasco 10 mL	MEDLEY	R$	10,50	R$	2.362,50
128	cx	30	Sulfadiazina de prata 1% creme dermatológico - bisnaga 30 g	SILVESTRE LABS	R$	20,90	R$	627,00
129	cx	75	Sulfato ferroso 400 mg, Ácido Ascórbico 100 mg ,Acido fólico 2mg+vitaminas complexo B. c/ 45 cp	MARJAN FARMA	R$	33,90	R$	2.542,50
130	cx	30	Suplemento de vitaminas e minerais 30 cp	CIMED	R$	28,50	R$	855,00
131	cx	38	Tiamina 300 mg c/ 30 cp. 300mg	TEUTO	R$	20,90	R$	794,20
132	cx	30	Tibolona 2,5 mg c/30 cp	NEO QUIMICA	R$	45,40	R$	1.362,00
133	cx	38	Tinidazol 30mg + miconazol 20 mg - bisnaga 40 g + 7 aplicadores	EUROFARMA	R$	28,80	R$	1.094,40
134	cx	75	Topiramato 50mg c/60 cp	EUROFARMA	R$	60,00	R$	4.500,00
135	cx	60	Tramadol 100 mg c/ 10 cp	NEO QUIMICA	R$	54,70	R$	3.282,00
136	cx	19	Tramadol 50 mg c/ 10 cp	NEO QUIMICA	R$	20,10	R$	381,90
137	cx	30	Venlafaxina 75 mg c/30 cp	BIOSINTETICA	R$	77,10	R$	2.313,00
138	cx	38	Zolpidem 10 mg c/30 cp	TEUTO	R$	46,50	R$	1.767,00
			VALOR TOTAL DO LOTE				**R$**	**226.518,46**

3.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **01** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 226.518,46 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
   i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso,

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por

dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 30/11/2021 tendo validade até 30/11/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www. https://www.encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 30 de novembro de 2021.

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

DROGARIA RAMOS LTDA
CNPJ/MF Nº 12.326.157/0001-90 ALEXSANDRO FREITAS DOS SANTOS,
RG Nº 920236812 SSP-BA
CPF Nº 001.903.155-63

Tânia Lima Pereira Matos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **Tânia Lima Pereira Matos** portadora do RG nº 03629116 14 e CPF nº 424.918.515 0 4, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 041/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **SEBASTIANA BARBARA RODRIGUES - ME** sediada à Praça Pedro Ferraz, 03 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.815.607/0001-41, e-mail: farmaciadopovo584@gmail.com neste ato representado por Sebastiana Barbara Rodrigues, com poderes outorgados pôr do contrato social, portadora do RG nº 62.691.686-0 SSP-SP e CPF nº 045.767.466-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)**

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ESPECIALIZADA NA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

3.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

			LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQ EMPRESA 25%			
Item	UND	Quant	Especificação	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
1	cx	25	Aceclofenaco 100 mg c/12 cp	vitamedic	R$ 23,45	R$ 586,15
2	cx	10	Acetonido de triancinolona em base emoliente para uso odontológico 10g	pratidonaduzzi	R$ 9,83	R$ 98,33
3	cx	15	Aciclovir 200mg c/25 cp	sandoz	R$ 42,75	R$ 641,25
4	cx	8	Aciclovir 50mg bisnaga c/ 10g	pharlab	R$ 16,65	R$ 133,23
5	cx	8	Alprazolam 0,5 mg c/30 cp	germed	R$ 8,86	R$ 70,91
6	cx	8	Alprazolam 1 mg c/30 cp	novaquinica	R$ 16,79	R$ 134,29
7	cx	8	Aminaftona 75 mg c/ 30 cp	teuto	R$ 46,08	R$ 368,60
8	cx	35	Amoxicilina 500mg + Claritromicina 500mg + Lansoprazol 30 mg c/ 7 cartelas	teuto	R$ 128,56	R$ 4.499,72
9	cx	13	Arcoxia 90mg c/7 cp	msd	R$ 57,50	R$ 747,55
10	cx	25	Benzoilmetronidazol 62,5mg+nistatina 25.000ui + clor. de benzalcônio 1,25mg Cr.	pratidonaduzzi	R$ 31,04	R$ 775,91
11	cx	20	Betaistina 16 mg c/ 30 cp	geolab	R$ 18,36	R$ 367,27
12	cx	10	Betaistina 24 mg c/30	geolab	R$ 23,53	R$ 235,32
13	cx	10	Betametasona + gentamicina + tolnaftato + clioquinol - bisnaga 10 g	delta	R$ 19,60	R$ 195,99
14	cx	5	Betametasona 2mg c/ 10 cp 2 mg)	teuto	R$ 19,95	R$ 99,75
15	cx	8	Buclizina 25 mg c/ 20cp	sanofi	R$ 13,94	R$ 111,49
16	cx	5	Budesonida 50mcg Spray 120 doses	ache	R$ 30,40	R$ 152,00

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

17	cx	5	Butilbrometo de escopolamina 10 ml gts	boehringeringel	R$	14,85	R$	74,24
18	cx	30	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona gts	boehringeringel	R$	13,46	R$	403,85
19	cx	50	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona 250mg cp	boehringeringel	R$	14,85	R$	742,43
20	cx	13	Cálcio + Associações 150 ml	videfarma	R$	23,75	R$	308,75
21	cx	4	Carmelose Sódica 5mg/ml	genon	R$	15,65	R$	62,59
22	cx	13	Caverdilol 12,5 mg c/ 30cp	novaquinica	R$	24,54	R$	319,00
23	cx	25	Ceftriaxona 1 g + diluente - IM	teuto	R$	27,20	R$	679,96
24	cx	8	Celecoxibe 200mg c/10 cp	eurofarma	R$	30,40	R$	243,20
25	cx	8	Cetoconazol + dipropionato de betametasona creme 30gr	pharlab	R$	16,31	R$	130,49
26	cx	8	Cetoconazol + dipropionato de betametasona pomada 30gr	teuto	R$	16,53	R$	132,24
27	cx	8	Cetoconazol, betametasona, sulfato de neomicina 30g pomada	pratidonaduzzi	R$	16,94	R$	135,51
28	cx	8	Cetoconazol, betametasona, sulfato de neomicina. 30g creme	delta	R$	16,91	R$	135,28
29	cx	6	Cetoprofeno 100 mg c/ 20 cp	medley	R$	33,41	R$	200,47
30	cx	8	Cetoprofeno 150 MG C/ 10 CP	eurofarma	R$	29,80	R$	238,41
31	cx	13	Cetoprofeno 50 mg c/ 20 cp	sem	R$	22,01	R$	286,15
32	cx	13	Cetorolaco 10 mg comprimido sblingual - c/30 cp	genon	R$	63,96	R$	831,53
33	cx	9	Ciclobenzapina 10mg cp)	pratidonaduzzi	R$	9,03	R$	81,23
34	cx	9	Ciclobenzapina 5mg cp	pratidonaduzzi	R$	9,50	R$	85,50
35	cx	10	Ciprofibrato 100 mg c/ 30 cp (Genérico)	biolab	R$	47,47	R$	474,72
36	cx	8	Citalopram 20 mg c/ 30 cp	novaquinica	R$	30,71	R$	245,71
37	cx	10	Clonazepam 0,5 mg c/30 cp	germed	R$	7,22	R$	72,20
38	cx	13	Clonidina 0,100 mg	boehringeringel	R$	7,03	R$	91,39
39	cx	13	Clonidina 0,150 mg	boehringeringel	R$	9,15	R$	118,93
40	cx	15	Cloridrato de ciproeptadina +associações 240 ml	cifarma	R$	21,69	R$	325,33
41	cx	15	Cloridrato de ciproeptadina 4mg + Cobamamida 1mg c/ 16 cp	abbout	R$	16,15	R$	242,25
42	cx	8	Cloridrato de hidroxizina 2 mg/120 ml	legrand	R$	25,34	R$	202,69
43	cx	6	Cloridrato de hidroxizina 25 mg cp	legrand	R$	22,80	R$	136,80

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

44	cx	6	Cloridrato de metoclopramida 7mg; Dimeticona 30mg; Ácido desidrocólico 25mg; Celulase 30mg; Pepsina 10mg; Pancreatina 40mg	ache	R$	38,00	R$	228,00
45	cx	8	Cloridrato de Olopatadina 2,2 mg/ml	novartis	R$	52,56	R$	420,51
46	cx	25	Cloridrato de ondansetrona 8 MG 8 MG)	biolab	R$	51,61	R$	1.290,34
47	cx	25	Cloridrato de Paroxetina 20 mg c/ 30	novaquinica	R$	41,80	R$	1.045,00
48	cx	6	Cloridrato Ondansetrona 4mg cp	biolab	R$	26,91	R$	161,48
49	cx	25	Codeina 30mg + Paracetamol 500mg c/ 12 cp	germed	R$	15,74	R$	393,54
50	cx	25	Colagenase 0,6U/g - bisnaga 30 g	cristalia	R$	49,71	R$	1.242,84
51	cx	25	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g/g - bisnaga 30 g	abbout	R$	51,94	R$	1.298,41
52	cx	10	Complexo B comprimido	natulab	R$	15,36	R$	153,62
53	cx	10	Complexo B solução oral	natulab	R$	11,05	R$	110,49
54	cx	8	Cumarina 15 mg + Troxerrutina 90 mg c/ 30 cp	cifarma	R$	42,44	R$	339,49
55	cx	15	Desoxirribonuclease 666u /g + fibrinolisina 1 u/g + cloranfenicol 0,01 g/g creme 10 g	cristalia	R$	26,91	R$	403,70
56	cx	3	Dexametasona 1mg/ml sol. Oftálmico	teuto	R$	6,65	R$	19,95
57	cx	25	Dexclorfeniramina + betametasona (2 mg+ 0,25 mg)/5mL xarope	teuto	R$	16,31	R$	407,79
58	cx	15	Diclofenaco de dietilamonio gel 60 gr	neoquimica	R$	11,40	R$	171,00
59	cx	8	Diclofenaco de Resinato 15 mg/ml (gotas)	legrand	R$	10,61	R$	84,89
60	cx	6	Diltiazen 60mg c/ 30cp	legrand	R$	14,41	R$	86,47
61	cx	8	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	neoquimica	R$	46,24	R$	369,89
62	cx	4	Dipirona, prometazina, adifenina c/ 16 cp	legrand	R$	28,50	R$	114,00
63	cx	25	Dipropionato de betametasona + Sulf. De gentamicina 30g creme	eurofarma	R$	20,26	R$	506,59
64	cx	25	Dipropionato de betametasona + Sulf. De gentamicina 30g pomada	eurofarma	R$	21,85	R$	546,25
65	cx	30	Dipropionato de betametasona 5mg + 2 mg Fosfatodissódico de Betametasona Injetável	eurofarma	R$	15,51	R$	465,41
66	cx	25	Domperidona 1 mg/ml fr c/ 100ml	eurofarma	R$	30,40	R$	760,00
67	cx	20	Domperidona 10 mg c/ 30 cp	legrand	R$	12,99	R$	259,73
68	cx	5	Doxazosina 2 mg + finasterida 5 mg c/ 30 cp	eurofarma	R$	112,0	R$	560,50
69	cx	10	Doxazosina 2 mg c/ 30 cp	teuto	R$	20,90	R$	209,00

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

70	cx	13	Duloxetina 30 mg cx c/ 30 cps	ache	R$	67,45	R$	876,85
71	cx	5	Duloxetina 60 mg cx c/ 30 cps	ache	R$	134,26	R$	671,32
72	cx	30	Dutasterida 0,5mg + cloridrato de transulosina 0,4 mg 30 cp	GSK	R$	108,94	R$	3.268,10
73	cx	8	Empagliflozina 10 mg c/30 cp	boehringeringel	R$	218,50	R$	1.748,00
74	cx	8	Empagliflozina 25 mg c/30 cp	boehringeringel	R$	218,50	R$	1.748,00
75	cx	13	Espironalactona 25mg 30cp	germed	R$	15,68	R$	203,78
76	cx	15	Extrato seco de Passiflora incarnata L. 0,100g cx/ 20 cp	natulab	R$	28,19	R$	422,80
77	cx	13	Fenoximetilpenicilina 80.000 UI/mL - frasco 60 mL	supera	R$	23,11	R$	300,48
78	cx	13	Formoterol 6 mcg + Budesonida 100 mcg cápsula inalatória	biosmtetica	R$	112,41	R$	1.461,38
79	cx	25	Fórmula infantil para complementar amamentação á base de proteína hidrolisada do arroz, ideal para dietas com restrição de lactose - pó 400 g	danone	R$	158,01	R$	3.950,34
80	cx	13	Fórmula infantil para lactentes até 6 meses de vida c/ prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos - pó 800 g	mylares	R$	47,19	R$	613,42
81	cx	6	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína lactea extensamente hidrolisada com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos - pó 800 g	mylares	R$	197,60	R$	1.185,60
82	cx	4	Fosfomicinatrometamol envelope	apsem	R$	48,14	R$	192,55
83	cx	13	Gabapentina 300 mg c/ 30 cp	biolab	R$	64,91	R$	843,88
84	cx	10	Glimepirida 2 mg + metformina 1000 mg c/ 30 cp	ache	R$	40,21	R$	402,14
85	cx	10	Hidroxiquinolina 0,4 mg/ml trolamina 140 mg/ml	alcon	R$	12,66	R$	126,64
86	cx	23	Insulina glargina 100 U/mL caneta	sanofi	R$	93,10	R$	2.141,30
87	cx	6	Insulina glargina 100 U/mL refil 10 ml	sanofi	R$	257,45	R$	1.544,70
88	cx	13	Insulina glulisina 100 UI/mL caneta	sanofi	R$	53,51	R$	695,68
89	cx	13	Insulina glulisina 100 UI/mL refil 3 mL	sanofi	R$	99,11	R$	1.288,48
90	cx	13	Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido sublingual c/30 cp	ache	R$	9,79	R$	127,21
91	cx	8	Lactulose 667mg/ml frs 120ml	arte nativa	R$	23,11	R$	184,91
92	cx	10	Levofloxacino 500mg c/ 7cp	pratidonaduzzi	R$	38,00	R$	380,00
93	cx	8	Levofloxacino 750mg c/ 7cp	pratidonaduzzi	R$	59,85	R$	478,80

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

94	cx	8	Magnésio 130 mg + Piridoxina 1 mg c/30 cp	marjonfarma	R$	80,75	R$	646,00
95	cx	6	Maleato de bromofeniramina 12mg; Cloridrato de fenilefrina 15mg; Cloridrato de fenilpropanolamina 15mg gts	ache	R$	10,61	R$	63,67
96	cx	13	Maleato de bromofeniramina 12mg; Cloridrato de fenilefrina 15mg; Cloridrato de fenilpropanolamina 15mg xpe	ache	R$	16,15	R$	209,95
97	cx	15	Maleato de Dexclorfeniramina + BetametasonaFrs 120 ml	teuto	R$	16,31	R$	244,67
98	cx	8	Mebendazol 20 mg/mL suspensão oral - frasco 30 mL	natulab	R$	6,34	R$	50,69
99	cx	8	Mebendazol 500 mg c/1 cp	natulab	R$	22,80	R$	182,40
100	cx	11	Meloxicam 15 mg c/ 10 cp	pharlab	R$	15,51	R$	170,65
101	cx	10	Memantina 10 mg c/30 cp	pratidonaduzzi	R$	49,88	R$	498,75
102	cx	3	Memantina 10 mg c/60 cp	pratidonaduzzi	R$	59,54	R$	178,61
103	cx	13	Mesilato de diidroergotamina 1mg; Paracetamol 450mg; Cafeína 75mg; Cloridrato de metoclopramida 10mg. c/ 12 cp	novartis	R$	45,13	R$	586,63
104	cx	5	Mononitrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, cianocobalamina C/ 20 (Citoneurim 5000 dr)	merck	R$	38,95	R$	194,75
105	cx	4	Mononitrato-5 de isossorbida 20 mg c/ 30 cp	ache	R$	22,80	R$	91,20
106	cx	13	Naltrexona 50 mg c/ 30 cp	genon	R$	121,6	R$	1.580,80
107	cx	5	Naproxeno sódico 550 mg cp	neoquimica	R$	17,58	R$	87,88
108	cx	30	Nimesulida 100 mg cp	cimed	R$	8,24	R$	247,10
109	cx	15	Nimesulidabetaciclodestrina 400mg c/ 10 cp	mantecort	R$	32,61	R$	489,20
110	cx	5	Nitazoxanida 20mg/ 45ml	eurofarma	R$	21,85	R$	109,25
111	cx	3	Nitazoxanida 500 mg c/6 cp	eurofarma	R$	45,44	R$	136,32
112	cx	15	Norfloxacino 400 mg c/ 14 cp	pratidonaduzzi	R$	21,21	R$	318,20
113	cx	25	Pantoprazol 40mg c/ 28 cp	pratidonaduzzi	R$	42,75	R$	1.068,75
114	cx	8	Paracetamol 300 mg, cafeina 30 mg, carisoprodol 125 mg, diclofenaco sódico 50 mg CP	delta	R$	14,56	R$	116,51
115	cx	3	Postec pomada	apsem	R$	100,39	R$	301,16
116	cx	13	Prednisolona, fosfato sódico de solução oral 3 mg/ 60ml	pratidonaduzzi	R$	12,66	R$	164,63
117	cx	20	Pregabalina 75mg c/30 cp	teuto	R$	57,64	R$	1.152,73
118	cx	13	Propatilnitrato 10 mg c/ 50 cp	fqm	R$	26,76	R$	347,90

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

119	cx	15	Rifamicina sódica 10mg/ml	natulab	R$	19,00	R$	285,00
120	cx	8	Rivaroxabana 15mg c/28 cp	bayer	R$	266,95	R$	2.135,60
121	cx	8	Rivaroxabana 20mg c/28 cp	bayer	R$	266,95	R$	2.135,60
122	cx	10	Saccharomycescerevisiae c/ 5 flaconetes adulto	hebron	R$	36,74	R$	367,37
123	cx	13	Saccharomycescerevisiaeflaconetes (pediátrico)	hebron	R$	28,19	R$	366,42
124	cx	10	Sacubitril 24 mg + valsartana 26 mg c/30 cp	novartis	R$	143,14	R$	1.431,37
125	cx	5	Salbutamol 4mg c/ 20 cp	gsk	R$	7,19	R$	35,96
126	cx	13	Secnidazol 1000 mg c/ 2cp	pharlab	R$	13,78	R$	179,08
127	cx	75	Simeticona solução oral 75 mg/mL - frasco 10 mL	natulab	R$	10,45	R$	783,75
128	cx	10	Sulfadiazina de prata 1% creme dermatológico - bisnaga 30 g	pratidonaduzzi	R$	20,90	R$	209,00
129	cx	25	Sulfato ferroso 400 mg, Ácido Ascórbico 100 mg ,Acido fólico 2mg+vitaminas complexo B. c/ 45 cp	mantecorp	R$	33,89	R$	847,16
130	cx	10	Suplemento de vitaminas e minerais 30 cp	cimed	R$	28,50	R$	285,00
131	cx	13	Tiamina 300 mg c/ 30 cp. 300mg	teuto	R$	20,90	R$	271,70
132	cx	10	Tibolona 2,5 mg c/30 cp	neoquimica	R$	45,29	R$	452,87
133	cx	13	Tinidazol 30mg + miconazol 20 mg - bisnaga 40 g + 7 aplicadores	geolab	R$	28,81	R$	374,58
134	cx	25	Topiramato 50mg c/60 cp	zidusnikkho	R$	59,85	R$	1.496,25
135	cx	20	Tramadol 100 mg c/ 10 cp	cristalia	R$	54,63	R$	1.092,50
136	cx	6	Tramadol 50 mg c/ 10 cp	teuto	R$	20,11	R$	120,67
137	cx	10	Venlafaxina 75 mg c/30 cp	germed	R$	76,92	R$	769,22
138	cx	13	Zolpidem 10 mg c/30 cp	novaquinica	R$	46,39	R$	603,05
			VALOR TOTAL DO LOTE				**R$**	**76.204,25**

3.3 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **02** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 76.204,25 (setenta e seis mil duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
   i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
   ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato,

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 30/11/2021 tendo validade até 30/11/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www. https://www.encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 30 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

SEBASTIANA BARBARA RODRIGUES - ME
CNPJ/MF Nº 34.815.607/0001-41
SEBASTIANA BARBARA RODRIGUES
RG Nº 62.691.686-0 SSP-SP
CPF Nº 045.767.466-00

Tânia Lima Pereira Matos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

_____

Nº de autenticação: 8C9599AA35-2A2D8BB612-69A9FD93ED-C21034F9E9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

_____